Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 969 DE 18 DE JUNHO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de/ Cr$.1.500.000,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cabreúva, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr$.1.500.000,00 (hum milhão e / quinhentos mil cruzeiros), que se destina, à aquisição de telas, para conclusão da quadra de esportes da E.E.P.S.G. VICTÓRIA TOGNI no/ Bairro do Jacaré, neste Município.

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior/ serão utilizados os recursos transferidos da Secretaria de Educação Física e Deportos do M.E.C.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 18 de Junho de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal"

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ca-/ breúva, Estado de São Paulo, aos dias 18 de Junho de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "

26 DEZ 1984

CONFERE COM O ORIGINAL. -

SECRETÁRIO